





2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO № 2151/2021 AO CONTRATO № 5782-APA FIRMADO ENTRE O INSTITUTO GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado Contratante, e a empresa SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.179.495/0001-07, com sede à Q. Saan, Quadra 1, S/n, Lote 1100, parte D, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.632-100, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado Contratado, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 5782-APA, celebrado em 14/11/2020, conforme ofício/APA 360/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o valor do contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de higienização e limpeza, para assistir a(ao) Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia, entre 15/11/2021 e 14/11/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 12 de novembro de 2021

LUIZ DERLANE GONCALVES Assinado de forma digital por LUIZ DERLANE GONCALVES FARIAS:29593646191 FARIAS:29593646191

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Ss Serviços De Manutenção E Limpeza Ltda Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 25F6-96FC-4256-CBF3.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/25F6-96FC-4256-CBF3 ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 25F6-96FC-4256-CBF3



#### **Hash do Documento**

A5B7C286A220D9BE180425B4BFB6F1A408C2F75A782900FBFF45926DCF3BA2FF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2022 é(são) :

✓ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E

HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 03/03/2022 10:04 UTC
03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.\*\*\*.\*\*\*-42 em 03/03/2022 10:01 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital







#### **ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE**

Unidade: Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HEAPA, Hospital Materno Infantil -

HMI e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Contrato: Contrato nº 5782-APA) Contrato nº 5783-HMI e Contrato nº 5784-NSL

Empresa: SS Serviços de Manutenção e Limpeza LTDA

Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido de análise de vantajosidade com vistas à celebração do 2º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5782-APA, 2º termo aditivo para prorrogação ao Contrato nº 5783-HMI e 2º termo aditivo para prorrogação ao Contrato nº 5784-NSL. Embora este Setor de Compras tenha empreendido esforços para obter orçamentos de mercado aptos a permitir a análise da vantajosidade financeira do ajuste atualmente vigente, os prestadores acionados não apresentaram resposta à solicitação formalizada por este Instituto.

Neste sentido, mencione-se que foram inicialmente contatadas as empresas Grupo Interativa, Base Facilities, Grupo Souza Lima, Facilities Multiservices e Grupo TecnoSeg, conforme correspondência eletrônica datada de 29/10/2021. Todas as empresas se mantiveram silentes, a despeito dos contatos mantidos por este Setor de Compras. Em 11/11/2021 foi reiterada a solicitação, acionando as empresas Atual Administração, Meta Limpeza, Visão Serviço e Liderança. Embora a última tenha se manifestado em relação ao pedido, não formalizou proposta mesmo diante da tratativa mantida por este Setor de Compras.

Diante da essencialidade do serviço, esta Gerência de Compras registra a impossibilidade de realização de análise de vantajosidade financeira do contrato, devendo as unidades decidirem quanto à celebração dos termos aditivos aos contratos firmados com a empresa SS Serviços de Manutenção e Limpeza LTDA, considerando a necessidade de não comprometer a manutenção da operação das unidades de saúde. Em tempo, registre-se que esta manifestação não prejudica o empreendimento de novas análises e tentativas de apuração da adequação dos preços de mercado, nem mesmo da realização de novo processo seletivo.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

CARLA Asianado de forma digital per CARLA SALAO

DULTRA: 017 Duffrad(1728)21522 28321522 14:23:45-03007

23/11/2021

Gerência de Compras







# Ofício IGH/HUAPA nº 360/2021

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 5782 - APA

Fornecedor: SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 07.179.495/0001-07

E-mail do representante: ss.servicosmanutencao@gmail.com

Alteração nº: 2º Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente oficio, solicitamos o 2º termo aditivo, referente a prestação de serviço de higienização e limpeza, em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA, a partir de 15/11/2021.

1- Prorrogar por mais 12 (doze) meses.

Aparecida de Goiânia – GO, 13 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Flávio Allququerque

Diretor Geral - HUAPA/IGH



À Carla Dultra, Gerente de Compras. OFÍCIO Nº 60/2021

Trata-se da prorrogação do contrato nº 5782-APA, firmado junto à SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, referente à prestação de serviço de higienização e limpeza, em prol do HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIANIA - HEAPA, com vencimento em 14/11/2021.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: "Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.", segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Salvador/BA, 30 de agosto de 2021

Aline Martinele de Oliveira Tonhá Diretora Jurídica Corporativa





## FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010	
Emissão: 29/07/2020	
Revisão: 29/07/2020	
Versão: 0	
Página: 1 de 1	

Solicitante	Número do Contrato
Unidade/Regional: HUAPA	
Área: Na unidade inteira	5782/20 - APA
Solicitante: CASSIA VALE	

·	Dem	anda da Análise				
Fornecedor:	SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO'E LIMPEZA LÎDA					
Alteração №::	1° TERMO ADIT	IVO				
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DI	E SERVIÇOS DE H	IIGIENIZAÇÃO E L	IMPEZA.		
Pedido de Prorrogação:	Prorrogar por mais 12 meses					
Aditivo atual:	Número do adit CONTRATO	ivo atual:	Data do aditivo atual: 14/11/2021			
Referência do Aditivo atual:	( ) Valor (R\$)	(x)Prazo	( ) Objeto	( ) Outro		
Vencimentos:	Data de Vencim 14/11/2021	ento do aditivo:	Data da Assinatura do Contrato 14/11/2020			
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome:	,	Telefone/E-mail: (62) 3217-8943.			

DECLARAÇÕES	(marcar com	ilm 'y' nas	declarações	abaixo):

- (x) Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- (x) Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- (x) Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário	o):
( ) Detalhamento/Especificação do Objetivo	
(x) Última Proposta	
	<b>,</b>

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

Carrio de Costa T. Vole
Cassia Vale

Coordenadora SHL/PGRSS/UPR - HUAPA/IGH

Agripino J. A. Neto

Gerente Operacional - HUAPA/IGH

	Elaborado por:	Aprovado por:
i	Tiago Farias	Caroline Dias



AO Instituto de Gestão e Humanização - IGH

## PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2020 - IGH/GO

Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, abrangendo as categorias de auxiliar de serviços gerais, diumo, noturno e diaristas, encarregado diumo e notumo, condutor de paciente (maquelro) diumo e notumo a serem executados nas dependências do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI; Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Golânia Cairo Louzada – HUAPA e Hospital Estadual e Matemidado Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

YALOR GLOBAL MENSAL DOS SERVIÇOS	RS	753,209,84
sobornito e cinquartu e alb mil, duzantes e nove reus e alenta e ala canterios		
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS	RS	9.098,518,58
אסילדים בשל מחצובים ש צבידו בל מדוב של צבור בינים בי		

Declaro que os valores acima já incluem todos os custos, diretos e indiretos, impostos, previsões de reajustes salarials e outros, pelo prazo de 12 moses da apresentação da proposta.

Brasilia/DF, 11 de setembro de 2020.

SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTOA

CNPJ n° 07.179.495.0001-07

LUL DERLANE GONÇALVES FARIAS

ROPROSENTANTA LOGAL

CPF nº 295.936.461.91 RG nº 701.470 - SSP/DF

SAAN Quadra 01, Lote 1,100 - Asa Norte - BrasilialDF Fudreço eletrónico: ss.servicosmanutencio ginali.com





Brasilia DF, 11 de setembro de 2020.

Ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH

REF.: Informações Complementares à Proposta de Preços Processo Seletivo nº 006/2020 - IGH/GO

Data: 11:09.2020

A SS Serviços de Manutenção e Limpeza Ltda, apresenta Informações complementares de sua Proposta de Preços para contratação de serviço de "Higlenização e Limpeza" estritamente nas condições prescritas no Edital e Termo de Referência pertinente ao Processo Seletivo nº 005/2020 - IGH/GO.

A prosente proposta para a prestação de serviços de higienização e limpeza possui preço Total Mensal Global conformo dados abaixo:

Linconstant rates	Course white	11/24/2/15/18/22	Done 12	Transfer Line	niable)	STATE WILL	
105.5	OTE DE	NEO SERVE	\$%.iY	or our in	VAL	OR TOTAL	
Transaction of the state of	POSTO8	EPETIVO			13.0	ENSAL	
CANAL CO	3000000000	Realitable		1.18	W. C. A.		
12 x 38	3	6	R\$	8.424.58	R\$	25.273,68	
12 x 36	2. ,	4	RŞ	9.271,54	RS	18.543.08	
A4h Sam	4	4	RS	3.641,35	R\$	14,565,44	
12 x 36	47	<b>\$</b> 4	RS	8.712,12	R\$	315,469,64	
12 x 36	30	69	R.S	7,353,66	RS	220,909,80	
6hi Dlanas	1	1	ŘS	3.497,03	R.S	3.497,03	
12 x 38	В-	18	R\$	7.231,68	R\$	58:333,28	
12 x 36	5.	10	RS.	7:980.04	R\$	39:800,20	
	100	195	NO.	建设设施	R\$	595.392,1	
TERIAIS DE LIM	PEZA E EQUIF	AMENTOS		1. 424.00	R\$:	61.417,7	
VALOR GLOBAL MENSAL DOS SERVIÇOS							
ardina e cranbug	it ducontos e noi	ches e can e	D'D Car	dzycia,			
	12 x 36 44h Som 12 x 36 12 x 36 6h Dianas 12 x 38 12 x 36 12 x 36	12 x 36 3 12 x 36 2  A4h Sam 4 12 x 36 47 12 x 36 30 6h Dianas 1 12 x 38 8- 12 x 36 5 100 IERIAIS DE LIMPEZA E EQUI	12 x 36 3 6  12 x 36 2 4  A4h Sam. 4 4  12 x 36 47 54  12 x 36 30 60  6h Dianas 1 1  12 x 38 8-19  12 x 36 5 10  13 x 36 5 10  14 x 36 5 10  15 x 36 5 10  16 x 36 5 10  17 x 36 5 10  18 x 36 5 10  18 x 36 5 10  19 x 36 5 10  10 x 35 5 10  1	12 x 36 3 6 R1 12 x 36 2 4 R5 12 x 36 3 6 R3 12 x 36 2 4 R5 12 x 36 47 54 R5 12 x 36 30 60 R3 12 x 36 5 10 R3 12 x 38 8 18 R3 12 x 38 R3 13 R3 14 R3 15 R3 16 R3 17 x 36 5 10 R3 17 x 36 5 10 R3 18 R3 1	12 x 36 3 6 Rt 8-424.58 12 x 36 2 4 R5 9.271.54 44h Sam. 4 4 R3 3.841.35 12 x 36 47 54 R5 8.712,12 12 x 36 30 69 R3 7.353.66 6h Dianas 1 1 R5 3.497.03 12 x 38 8 18 R5 7.231.68 12 x 36 5 10 R5 7.231.68 12 x 36 5 10 R5 7.280.04 12 x 36 5 10 R5 7.980.04	12 x 36   3   6   R\$   0.424.55   R\$     12 x 36   2   4   R\$   0.271.54   R\$     12 x 36   2   4   R\$   0.271.54   R\$     12 x 36   47   54   R\$   6.712.12   R\$     12 x 36   50   60   R\$   7.353.56   R\$     12 x 36   50   60   R\$   7.353.56   R\$     12 x 36   8   18   R\$   3.497.03   R\$     12 x 38   8   18   R\$   7.21.66   R\$     12 x 38   8   18   R\$   7.21.66   R\$     12 x 36   5   10   R\$   7.910.04   R\$     12 x 36   5   10   R\$   7.910.04   R\$     12 x 36   8   R\$   R\$   R\$   R\$     12 x 36   8   R\$   R\$   R\$   R\$     12 x 36   8   R\$   R\$   R\$   R\$     13 x 36   R\$   R\$   R\$   R\$   R\$     14 x 36   8   R\$   R\$   R\$   R\$     15 x 36   R\$   R\$   R\$   R\$   R\$     16 x 36   R\$   R\$   R\$   R\$   R\$     17 x 36   R\$   R\$   R\$   R\$   R\$     18 x 36   R\$   R\$   R\$   R\$   R\$     19 x 36   R\$   R\$   R\$   R\$   R\$     10 x 36   R\$   R\$   R\$   R\$   R\$     10 x 36   R\$   R\$   R\$   R\$   R\$	

SAAN Quadra U1, Lota 1,100 - Asa Nario - Brasilia/DF Enderço eletrónico: ssiservicosmunitenenoogmail.com





Ratificamos que nos preços cotados estão incluidas todas as despesas com mão-de-obra (salário, horas-extras, auxilio-alimentação ou refeição, vale transportere quaisquer outras vantegens fixadas para cada categoria através de acordo, dissidio ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lof), transporte e freles, combustiveis, lubrificantes, material de consumo, equipamentos, premios de seguro, ISS, taxas, inclusive de administração, emolumentos o quaisquor despesas operacionals, bem-como todos os tributos, seguros, encargos trabálhistas, previdenciários, fiscals, comerciais, despesas com exames médicos, tarifas bancárias, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras dospesas, dirotas e Indirotas, enfim todos os componentes de custo dos serviços, inclusive tucro, necessários à perieita execução do objeto da licitação.

Arcaremos com o ônus decorrente do eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, tais como, materiais e equipamentos; custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte. Desta forma, serão complementados, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando coorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.656, de 1993.

Independente da relação de materiais e equipamentos cotados, se contratada, esta empresa fornecerá todos os materiais do limpeza o equipamentos necessários à parteita execução dos parteitos, os quais serão de primeira linha o em quantidades suficientes.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento de todas as Informações e condições, para cumprimento das obrigações deste processo solutivo e assim executaremos os serviços am estinta conformidade com todos os itens pontuados no respectivo editat e seus anexos, com os quals concordamos pienamente.

Declaramos sob as penas da lei, que alé a presente dala inexistem falos impeditivos para a habilitação, ciente da obrigaloriedado de declarar ocorrendas posteriores.

SAAN Quadra 01, Late 2.100 – Asa Norte – Rossilla/DF Endereço eletrônico: se servicosmanutenca 0.0 gmail.com

Lary Ballona Guzal
Ditelora Guzal
Ontelora Guzal

Rua Frederico simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850



Por fim, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, o, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: SS Serviços de Manutenção e Limpeza Ltda

CNPJ/MF: 07.179.495/0001-07

'Endereço: SAAN Quadra 01, Lote 1.100, Parte "D", Asa Norte

Cidade/UF: Brasilia/DF - CEP 70.632-100 E-mail; ss.servicosmanutencao@gmail.com

Telefone: (61) 3963-3060

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Luiz Deriane Gonçaives Farias

Endereço: Rua 04 - Chacara 25 - Lote 64-B - Residencial Parques das Primaveras

Cidade/UF: Vicante Pires/DF

CPF/RG: 295.936.461-91 / 701.470 SSP/DF Cargo/Função: Gerente Cemercial / Procurador

Naturalidade: Hidrolândia - CE

Telefones: (61) 99627-5320 / (61) 3953-3060 E-mail: farias@grupoSestrelas.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de suá

apresentação.

SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA L'IDA CNPJ nº 07.179.495/0001-07 LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS

Representante Legal CPF nº 295.936.461-91 RG nº 701.470 – SSP/DF

SAAN Quadra 01, Lote 1.100 - Asa Norte - Brasilia/DF Endereço eletrônico: ss.servicusmanutencao@gmaincom

Hoseiral Wayner Internity 1737



	isi(Mous	TO DO UNIF	ORMEAN	e de la companya della companya della companya de la companya della companya dell	W.	(FQ	湖湖		
CATEGORIA: ENCARREGADO									
	OTE A	HOTE A	<u>E</u> 50	110000	19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	A Section 1	(STO) NSAL4		
Camisa Social		相對認	4	RS	55,00	RS	18,33		
Calça Social		(E)(X(S))	4	R\$	55,00	R\$	18,33		
Mela		Trans.	4	RŞ	10,00	.R\$	3,33		
Cinto	的學學的	認知智	.2	RS	25,00	R\$	4,17		
Sapalo Sosial	规型器	<b>MODEL</b>	2	R\$	70,00	R\$	11,67		
LEST ALL PILLOUSTO	MENSALIP	or profiss	IONAL TITLE		極測的	R	\$155,83		
CAT	EGORIA: AU	XILIAR DE S	ERVIÇOS G	ERAIS					
THE WITE WAS		OTE MENSAL					USTO NSAL		
Camisa		PANTA	4	R\$	14,00	RS	4,67		
Caha	如此流氓	TO THE	4	.R\$	22,00	R\$	7,33		
Bola PVC		<b>300</b> 65	1	R\$	20,00	R\$	1,67		
#Z#W#Ficusto	MENSALP	OR PROFISS	DNAL S			RSE	(3,67		
	CATE	GORIA: MAG	UEIRO						
HALL STEMPS	OTE NEW MENSAL	OTE AS	SOTES ANUALS	1.00	LOR TARIOT		USTO? NSAL		
Celça	日本河南	超级变效	4	R\$	28,00	R\$	9,33		
Camisa	即治療器	物区街	4	RS	25,00	R\$	8,33		
Caporte	はははは	開閉題	1	RS	68,00	R\$	5,67		
Sapato Works	SIMPLE STATES		1	R\$	70,00	R\$	5,83		
Lavandera (ca'ça)	1		是是	R\$	4,00	R\$	60,00		
Lavandera (camisa)	1			R\$	4,00	R\$	60,00		
Lavandeira (capote)	1	面侧	227	R\$	4,50	R\$	67;50		

SAAN Quadra 01, Lote 1:100 - Asa Norte - Brasilla/OF Endereço eletrônico: ss servicosmanntenca00gmail.com

Hocolal Marine Interior

Rua Frederico simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850



	actual to	USTO,DOS E	PISE TO		L COL	7.1	
	CATEG	ORIA: ENCA	RREGADO				
i sitence	OJE DIARIA	OTE MENSAL	SEMESTRAL	V UNI	LOR TARIO	755 FEB.	JETO) NGAU
Máscara N95		2		R\$	8,00	R\$	18,00
Luvas de Procedimento	1			R\$	0,25	R\$	3,75
ANALES TRANSCUSTO	MENSALP	OR PROFIS	HONAL AT A	ill.		R\$	119,76
CAT	EGORIA: AI	IXILIAR DE S	ERVIÇOS GE	RAIS			
WE THEN SE	NTOTES.		OTE SEMESTRAL	10.00	ALORA TARKA	Indiana in	NSAL!
Máscara N95		2		RS	8,00	R\$	16,00
Óculos Transparente	STATE A	1	而但的他	RS	6;00	R\$	6,00
Touca Descartével	1	NO SE	<b>经规则</b> 的	·RS	0,12	-R\$	1,80
Luvas de Borracha	THE RES	4		R\$	2,80	.R\$	11,20
Avental Impormeavel	學別難關	2 .		RS	7,00	R\$	14,0
Bota PVC		質の登録	1	R\$	20,00	R\$	3,33
語外は「XXXXXXX CUSTO	MENSACE	or propis	SIONAL (FILE	10.3	<b>ada</b>	R	52.3
	CATI	GORIA: MA	QUEIRO				
PIE VETENS	OTE IT	OTE . MERSAL	OTE SEMESTRAL		ALORIZ TARIO	C E ME	USTO) NSAU
Máscara N95	1917	2		R\$	8,00	R\$	16,00
Óculos Transparente	STEEN.	1		R\$	6,00	R\$	6,00
Touca Descaravel	1	300		R\$	0,12	R\$	1,80
Luvas de Procedimento	1	<b>EDITOR</b>	· Said Man	R\$	0,25	RS:	3,7
AND A COURT OF THE COURT OF	MENSAL	OR PROFIS	SIONAL	GEV.		RS	27.6

SAAN Quadra 01, Lote 1.100 - Asa Norte - Brasilla/QF Endereço eletrónico: ss.servicosmanutencao Oginail.com

Lary Materia Intanti . 114.

Rua Frederico simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850



Mark.	CO PHYSICAL DELL	ATERIAIS	EEQU	PAN	NTOS 2	<b>在2000年</b>	1000	以例如识
TEM	discriminação	ÜHLDADE	QTOE		ALOR TÁRIO	DEPRECIAÇÃO (EM MEGES)		STO TOTAL HEHSAL
1	Sazo de lixo de 40 kros:	Unidade	195	R5	8,60	1.	RS	1.677.00
2	Saco de lixo do 100 liros;	Unidado	1777	R\$	18,99	1	RS	3,381.23
3	Esponia de Impera dupla face, maria e revisionio;	<b>F</b> ÿioa	100	R\$	0,35	1	R\$	55.00
4	Agua sankiria com coro etho;	Litros	300	RS	2,26	1	RS	678,00
5	Aboot etitoo http://asto.92,6" INPM (95GI);	Litros	150.	RS	4,92	1	R\$	738,00
6	Cera liquida silcone (occeanire/a);	Linos	150	R\$	5,09	1	R\$	893,60
7	Cera:acritica para piso Pavillas;	Liros	120	RS	5,77-	1	RŞ	692,40
8	Dasinfolysia em pesta;	<b>E</b> bolanU	150	RS	1,10	1	R\$	165,00
9	Desirfetante Squido;	Litros	800	R\$	2,37	1	RS	1.185,00
10	Ostorganta Squido frasco de SCO ml;	Frasco	jo	RS	1,47	1	R\$	44,10
11	De sergenturarde (uso profesional);	Litros.	50	RS	14,78	1	RS	739,00
12	Escova de mylon;	Unideda	15	R\$	1,80	1	RS	-27.00
13	Dologiante pera piso, fragrânda lavanda, desixidrente com eção detaigenta para desintenção e Empeza, com ação antimicroblana;	Liros	150	R\$	4,90	1	R\$	735,00
14	Especija de 13,de aço;	Unidada	-30	R\$	1,20	1	RŞ	35,00
15	Limpa meta's, politic liquido que de briño;	Unidatie	10	R\$	10,12	1	R\$	101,20
16	Flant'as brancas, 100% algorias;	Unidada	200	R\$	1,35	1	P.\$	270,00
17	Limpa vidro;	Litias	20	R\$	2,61	1	R\$	52,20
18	Limpador multiuso;	Unidade	50	R\$	1,87	1	'R\$	91,50
19	Lustra movais vistos com 200 mt	Unidade,	-10	RS	1,20	1	P.\$	12,00
20	Luvas de borracha):	Par	3400	R\$	3,81	1	R\$	12.954,00
21	Limpador desencrusiante com 93% de Initidos de comosão:	Unidade	30	R\$	25,39	1	R\$	769,00
22	Patra de aço;	Pasole	90	R\$	1,55	1	R\$	139,60
23	Pario de chijo;	Unidade	1000	R\$	2,38	1	·R\$	2.380,00
24	Purificado: da ar, de ago continua, insgrância terenda, com saída sob pressão, inasco com 400 mb	Unidede	60	Ŕ\$	7,56	2	R\$	225,80
25	Purificator de ar;	Unidade	30	R\$	7,56	3	RS	75,60
26	Sablo de coco	- SietinU	,30°	RS	6,69	1	R\$	197,70
27	Sabao em pó catra com 1.000g;	Caxo	10	RS	6,24	, 1	R\$	62,40

SAAN Quadra 01, Lote 1.700 - Asa Norte - Brasilia/DF Endereço eletrónico: ss. servicos manutenca o granti.com

Lary Dietora Ceral ....

Rua Frederico simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - 8A CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850



	S. L. D.	Likos	30	RS	3,14.	1	RS	94,20
28	Sationate liquido;	LANOS	34	10	3,14.		111	
29	Vassoura de piaçava com chapa de aliminio;	Unidade	40	RS	3,67.	3	AS	48.03
30	Vassouro de pelo de 60 cm;	Unidade	30	RS	9,44	3	Ŗ\$	94,40
31	Vizasoura de pelo de 30 cm;	Unidado	30	R\$	8,61	3	R	66,10
32	Roda da 30 cm;	Unblade	30	R5	3,91	3	R\$	39,10
33	Rado da 60 cm;	Unidade	30	RS	5.00	3	RS	50,00
34	Mascera contra pó e odores;	Unklade	1300	R\$	3,31	1	RS	4,303,00
35	Luva do pano;	Unitate	30	R\$	8,85	1	R\$	265,50
36	Multiuso;	Unitiade	100	RS	1,69	1	R\$	169,00
37	Eilpanador	Únidado.	10	R\$	13,07	3	R\$,	43,57
38	Inselicida sem chero;	Unitade	20	RS	9,59	1	RI	191,60
39	Acido munitico:	Unidade	30	RS	20,90	<u>" 1</u>	R\$	627,00
40	Pàrde tro, cato medio e curto;	Unidate	25	AS	3,90	3	RS	32,50
41	Acidulanie:	Litros	60	RS	25,93	-	RS	1,558,80
42	Alvojante;	Livos	150	RS	23,33	1	R\$	3,499,50
43	Americale:	Litros	60	RS	17,54	1	R\$	1.058,40
44	Pasta umociante:	Lèros	80	R3	3,52	1	R\$	211,20
45	Mangueiras:	Motros	200	R3	3,44	12	R\$	57,33
46	Balles:	Unidade	60	R5	4,55	3	R\$	81,00
47	Moo:	Undete	125	RŞ	€0,19	3	RS	2.507,92
48	Contáinar para recolámento de residiro de 500 k com tempo ediculada, recias do borracha matica e dreno para esconmento do liquidos, con branco.	Unidade	11	RS	997 <b>,99</b>	24	RS	457,41
49	Conférior para recolhimento de restiduo de 500 li com tampa adiculada, redas de borracha maciça e dreno para escoamento de líquidos, cor prato.	Unidada	11	R\$	997,90	24	RŞ	457,41
50	Cordinares para recubimento resistro de 1000 ET com tampo aticulada, rodes do borracha marige o drano para escuentrado de Injúdes, con preto,	Unitade	6	RS	1,666,70	24	RS	401,58
51	Contineres para recolimento residio de 1000 LT com tampa esculada, redas da boracha maxiga e densipara esteramento da liguides, cor branca	obstánU	6	RS	1.698,70	24 24	R\$	401,68

SAAN Quadra 01, Lote 1.100 – Asn Norte – Brasilia/DF Embereço eletrónico: ss.servicosmanutencao@gmatl.com



Rua Frederico simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850



	Lineiras do 40 K, relanguiares com tempa	1			Į.		
	adociada por padal alguete de hasta imetifica		30				
	postárdo ano seperár destinado ao				<b>!</b>		
52	travamento da boca do sato de luo com			RS 102.00	24	RS	127,50
32	design pornithdo a scertura de tempa	Ongaza .		102,03		'''	itijav
	mesmo quando encostatarem pareter sem					l	
	danifeá las, cor bienca, (Venificar o	1			1	1	
	quardidade na implentação do serviço)	<u> </u>				ļ	
	Uheras de 60 II. relangulares com Jempa					l	
	scillian strad ob coveris ktog rog stanoisa				ł	1	
	bossingo eta interan gazzuago eo		l				
53	may and eb ease ch ease co oldensveri		30	RS 102:00	I в	R\$	510,00
	desen pennindo a abedure de lance	i '				'''	
	mesmo quando encastada em paredes						
	sem danikalas, cotranta. (Veillou B			1	ł	ŀ	
	guardidade na Implanta; ao do stratjo)	<u> </u>		<b></b>	<b></b>		
	Liveras do 100 li, relanguares com lampa				ł .		
	adonata por podal altavés do haste melásta	thine.	39	ļ	6	R\$	1.040,45
	on chartreb robacte ous clettered						
54	travamento da testa do saco de kor com design permithdo a abentura da tampa			R\$ 203.09			
	mesmo desuso escarjesa em barejas seul			}			
	dan'ich bis, contranca, (Verficer a quantidade			1			
	na impianiação do terriço			l			
55	Aspiradores de pó;	Unidada	3	RS 335.07	24	RS	41,63
<del></del>	Encorporate	ShebiaU	19	R\$ 1.773.77	24	R\$	1.404.23
57.	Carriños de transporte de Ero,	eksbinU	30	P3 551,53	24	R\$	689,41
58	Escalas;	Unitalia	6	R\$ 114.00		R\$	28,50
59	Compressor para foto de ágrar:	Unidade	3	R\$ 1.815,01		R\$	453,75
60	Lavodora do ata prestão:	Unidada		FIS 1.815.00		RS	225,88
61	Carrinho funcional de higientespão;	Unidade	38	RS 551;53	12	R\$	1.654,59
TOTAL WENSEL MOTERIALS DE CONSUNOS HAT TO SESTIMATE LE METALS SI RIVETTES							
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO LAQUISICADE DISTRIBUTADO 1824 1821 2013 1821 2013 1841 1813 1813 1813 1813 1813 1813 18							
MUROSTOS SOBRE FATURAVENTO EXTENSIONES SE TRANSPORTE TR							
TOTA	LIGLOBAL MENSAL DOS CUSTOS COM AV	TERWS O	ECON	SUNO E EQUI	PAHENTOS TO	RSX	1011017,73
H .	Committee and the second secon						

SAAN Quadra 01, Lote 1.200 - Asa Norte - Brasília/OF Endereço eletrónico: ss.servicosmanuteneao**o**gmail.com

Lorys Red Labor.

Rua Frederico simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850



Por último, a SS Serviços de Manutenção e Limpeza Llula, reilera que lomou conhecimento de todos os itens pontuados no Edital e seus anexos, e que com os quais concorda totalmente. Desta forma, se compromete a executar os serviços objeto da pretensa contratação, nos quantitativos e especificaçõos técnica necessários.

Srasilia-DF, 11 de setembro de 2020.

SS SERVIÇOS DE MANUTERIÇÃO E LIMPEZA LTOA CNPUnº 07:173-495/0501-07. Luz Deriane Gorgalyes Farias Representante loga: CFF nº 255-936-461-81 RG nº 701-470 - SSP/DF

SAAN Quadra 01, Lote 1.100 - Asa Norte - Brasilia/DF Endereço eletrônico: ss.servicosmanulencao@gmall.com

Rua Frederico 🛊 imões, 125 - Šala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850



PADCEISO S	ELETINO UN	iraco k	COV#211.	OH/GO.	PLAHILMA	DC CUST	DE DAM	D-04-0	114	200
100		Wil Ele	110.30	de Taxie	1 1	2) Fr. 4	J4116		0.01	Rood
	distance of	- Charles	-	-	S Contract	411 800	carll and	יו רי	CARRE	30000
A STANDARD	- T ( 1 L	B	detate)	1 1400	111200	( ) ( )	دروا وي		4	-
A STATE OF THE STA	100 No.	242.4				0 2 - 200	331			THOUSE
The state of the second	7 4 13 v	5 Car-3 5				_				
AND REPORT OF THE PERSON OF TH		Tartain .			a is car					
ME CONNET		11 163		a to   40   112				IRE SA	113.4	
A To a summer of the wars	X.W.	74 a/\		(B) A( B)	17 74		90.0 H	10.00		£-5
Name Hadrey	" 12/15	Property (S		7 770		23 July	THE DAY	un da	1	CHAIR
harde   permission		11:42	11 14 4-24	111476	Y ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (				100	-
NT 1:57	1175	15	H <del>ill cond</del>	1314	Marie 1	(1415) <del>- i</del>		thirties.		Late Co
· percel   percent   transport	-			1111	id and L	111111	SPIRE PLA	NYITE	5233	75.2
The property of the party of th	-47615	[ 4			X 10	nal h	Wai H	F16 11	7740	131Y
* f-41-7 \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	4 16	12		71 X—3	100	- TT A	844 Jan   845	A. 67 M		- C
tran history and	15				1914	2.14	19 14 1272	करता भ		100
	-12				1717	1611	ris Par		121	4 0
	_1;3;			~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	N N	AV A	Z414	X 4 11	<u>\</u> \^\	
CALLERY					14 14	A 14	7/1/2	12 11	1/9	7
					(4) 9	<i>9</i> :15	1012		!!!	-
*****				N 147	YUK	161 4	10 11	HUN	<u>ے:</u> ت	<del>17 - 1</del>
with our white Later I'm		77 19			7 to 35	U# #	Sh 2	E 23	1.5	Mes é
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		19 - 17		5H 424		PHILE.		当见!!		
w/ & \$1-000 + L	***	A 34			14 A	FRIM	^발티었_	-4313		<i>H</i>
14.44	101	177 67		EN 14 _ 1	831 S	7315-				
A PARTY OF	4.5	E'				127	3X 5 10		-	2-1
Lamilas.		10 (m + m) A (	701	11.41.11	48 10 44	-نىلادەت	-	حريح	7	1
			~	बारक्क भा			CONTRACT.	TEATH	771207	
THE PACKAGE ROLL		M = DI		W11277	إسطالتها		-3:1-4:			1
Ores on B Especial pa	<u> </u>	U 451 3700	e uranin	ara la meio	क्रांगार्थ	तरप्रोप र	A 41 W	4101 4	THE PARTY	NZE
	S 15	1000			ينتندا يمه					
CONTRACTOR OF	Concrete	4.9 50	4 3177 41	दर्जा सम्बंध	रमानहर्दे	यदा कर्छ	EF BE	(4/4)34	KHE	1000
AND THE REAL PROPERTY.					والماعلىمين					

ES REPUBLICA DE MANAGEMENT DE LA CONTROL DE LA CONTR

Larys Diction of the last of t

Rua Frederico simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850



#### TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, abrangendo as categorias de auxiliar de serviços gerais, diurno, noturno e diaristas, encarregado diurno e noturno, condutor de paciente (maqueiro) diurno e noturno a serem executados nas dependências do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento HMI; Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada HUAPA e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes HEMNSL.
- 1.2. A abaixo, demonstramos a quantidade mínima estimada de colaboradores a serem disponibilizados pela empresa a ser CONTRATADA, nas Unidades Hospitalares acima mencionadas:

#### 1.2.1. HMI:

Item	Descrição	Quant. Postos	Quant, Profissionals
1	Auxiliar de serviços gerals 12x36 diurno	28	56
2	Auxiliar de serviços gerals 12x36 noturno	18	36
3	Encarregado 12x36 diurno	01	02
4	Encarregado 12x36 noturno	01	02
5	Condutor de paciente (maqueiro) 12x36 diurno	03	06
6	Condutor de paciente (maqueiro) 12x36 noturno	02	04
TOTAL		53	106

#### 1.2.2. HUAPA:

1	Descrição	Quant. Postos	Quant: profisșionals
1	Auxillar de serviços gerais 12x36 diurno	10	20
2	Auxillar de serviços gerais 12x36 noturno	.08	16
3	Auxillar de serviços gerais 44hs semanais	03	03
4	Encarregado 12x36 diurno	01	02
5	Encarregado 12x36 noturno	01	02
6	Condutor de paciente (maqueiro) 12x36 diurno	03.	06
7	Condutor de paciente (maqueiro) 12x36 noturno	02	04
8	Condutor de paciente (maquelro) diarista 6 horas	01	01
TOTAL		29	54



(



#### 1.2.3. HEMNSL:

ltem	Descrição	Quant. Postos	Quant. profissionals
1	Auxiliar de serviços gerais 12x36 diurno	09	18
2	Auxiliar de serviços gerais 12x36 noturno	04	08
3	Auxiliar de serviços gerais 44hs semanal	01	01
4	Encarregado 12x36 diurno	01	02
5	Condutor de paciente (maqueiro) 12x36 diurno	02	04
6	Condutor de paciente (maqueiro) 12x36 noturno	01	02
TOTAL		18	35

1.2.4.1. A CONTRATANTE cederá o quantitativo abaixo de servidores para integração lotados nas respectivas unidades de saúde, o qual devem fazer parte da equipe técnica, bem como ser gêrenciados pela CONTRATADA, abatendo dos quantitativos acima. Os demais profissionais para complemento do quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com os serviços prestados conforme estabelecido nas normas sanllárias, para atendimento das legislações vigentes, bem como para o funcionamento ininterruptos 24 horas serão por admitidos pela CONTRATADA

#### HUAPA

Item	Descrição	Qte	Carga Horária
1	Condutor de Pacientes	03	30

#### **HEMNSL**

item	Descrição	Qte	Carga Horárla
1	Condutor de Pacientes	01	30

A carga horária dos citados servidores é cumprida em escalada de 12 x 60. O quantitativo acima indicado deverá ser utilizado no âmbito do quantitativo indicado pelas unidades, ou seja, deverá ser já contabilizado como postos/carga horária já ocupado e abatido do quantitativo a ser fornecido pelo prestador.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os Hospitais supracitados prestam ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850



de serviços nas demais atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- 2.2. A contratação de empresa na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades meio e fim dos hospitais, tem por objetivo manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade do trabalho, proporcionando ao público interno e externo condições de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, de forma permanente.
- 2.3. Os serviços em questão são de suma relevância uma vez que a ausência da sua manutenção implicaria em grande risco de surgimento de infecções, e/ou infestações, podendo causar sérios danos à saúde dos usuários e profissionais, além de eventual suspensão do serviço público prestado, o que se oporia ao objetivo finalístico desta instituição, norteado constitucionalmente pela garantia do direito social de todos à Saúde.
- 2.4. O Decreto nº 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008 estabelecem que possam ser contratados os serviços de terceiros que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão.
- 2.5. Na relação dessas atividades se encontra a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação.
- 2.6. Cabe salientar que a atividade dos Hospitais é de baixa, média e alta complexidade, haja vista as diversas especialidades assistenciais e suas respectivas peculiaridades, sendo assim, existem a necessidade de um serviço especializado com logística própria que propicie a limpeza e conservação destas Unidades.
- 2.7. Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e a higienização das Instalações físicas da unidade, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular da unidade, torna-se imprescindível à contratação de empresa para a execução dos serviços.
- 3. CONCEITOS:
  - 3.1. LIMPEZA:
  - 3.1.1. O Serviço de limpeza e desinfecção nos serviços de saúde tem como objetivo,



manter um ambiente limpo e preparado para o atendimento de seus clientes e a conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes da instituição. A limpeza consiste na remoção, por melos mecânicos e/ou físicos, da sujidade depositada nas superfícies inertes que constituem um porte físico e nutritivo para os microrganismos.

- 3.1.2. Buscando uma definição específica de limpeza, podemos entendê-la como o processo de remoção de sujidade mediante a aplicação de energias química, mecânica ou térmica, num determinado período de tempo. A energia química é proveniente de ação dos produtos que têm a finalidade de limpar através da propriedade de dissolução, dispersão e suspensão da sujeira.
- 3.1.3. A energia mecânica é proveniente de uma ação física aplicada sobre a superfície para remover a sujeira resistente à ação de produto químico. Essa ação pode ser obtida pelo ato de esfregar manualmente com esponja, escova, pano ou sob pressão de uma maquina de lavar. A energia térmica é proveniente da ação do calor que reduz a viscosidade da graxa e gordura. Se a temperatura for alta e aplicada em tempo suficiente, ela também poderá ter ação desinfetante ou esterilizante. Consideremos então como limpeza hospitalar a limpeza das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diversas áreas hospitalares, o que inclui pisos, paredes, janelas, mobiliários equipamentos e instalações sanitárias.
- 3.1.4. Esclarecemos que alguns microrganismos conseguem sobreviver um longo tempo em poeiras, enquanto outros são incapazes de sobreviver fora do hospedeiro por multo tempo, porém a presença de sujidade, principalmente matéria orgânica de origem humana, pode servir de substrato para a sua proliferação ou favorecer a presença de vetores, como possibilidade de transportar passivamente estes agentes.
- 3.1.5. Em outras palavras, as paredes, os pisos e o teto ocupam um papel secundário na transmissão das infecções relacionadas a assistência a saúde. Contanto que suas superfícies estejam intactas e secas ou que não sejam tocadas por mãos e objetos e diretamente veiculados ao organismo humano, dificilmente apresentam uma condição importante de contaminação sendo por tanto desnecessária sua desinfecção rotineira. Porém, isso não signifiça que as mesmas não devam ser submetidas a processo de limpeza.
- 3.1.6. Já ao se constar a necessidade de evitar a dispersão e circulação de poeira e de microrganismos no ar ambiente, principalmente em áreas críticas, inicia-se a especificidade da limpeza hospitalar que está relacionada com os métodos de





execução, geralmente de forma úmida, molhada e/ou por aspiração e nunca por remoção seca, a qual propicia a dispersão da poeira ao ambiente.

3,1,7. Além disso, as áreas críticas e grande parte das áreas semicríticas são desprovidas de sistema de raíos. Se a ausência dos mesmos por um lado, é justificada para evitar a contaminação através de vetores, pela possibilidade de entrada de insetos e roedores, por outro lado é a principal causa de dificuldade para uma limpeza mais eficiente, a qual precisa ocorrer através de grande quantidade de água, esfregação mecânica e exaustão da mesma, quantas vezes seja necessário. Em outras palavras são justamente as áreas de maior risco de disseminação de contaminação as mais difíceis de limpar. Outra especificidade da limpeza hospitalar está relacionada com a frequência e sua abrangência, levando-se em consideração o volume e os tipos de trabalho de procedimentos e de utilização das diversas áreas hospitalares. Há especificidade também, no que se refere às formas e características com o que essas superfícies são constituídas comportando, portanto, diferentes métodos e tipos de produtos de limpeza.

3.1.8. Devemos estar atentos também aos microrganismos de relevância epidemiológica nas infecções relacionadas a assistência a saúde, ligados a contaminação ambiental, como o Clostridium difficile, Legionella e Aspergillus. Nos casos de reformas hospitalares deve-se realizar o isolamento da obra por meio de barreiras herméticas devido a grande quantidade de detritos, poeiras e fungo, que podem acometer principalmente os pacientes imunocomprometidos.

#### 3.2. TIPOS DE LIMPEZA HOSPITALARI

- 3.2.1. Os tipos de limpeza relacionados a seguir estão classificados de acordo com a sua abrangência, frequência e os objetivos a serem atingidos.
- 3.2.2. Limpeza concorrente: É aquela realizada, de forma geral, diariamente, e inclui a limpeza de pisos, instalações sanitárias, superfícies horizontais de equipamentos e mobiliários;
- 3.2.3. Limpeza imediata ou descontaminação: Trata-se da limpeza quando é realizada quando ocorre sujidade após a limpeza concorrente em áreas críticas e semicríticas, em qualquer período do dia. Tal sujidade refere-se, principalmente aquelas de origem orgânica, química ou radioativa, com riscos de disseminação de contaminação. Essa limpeza limita-se a remoção Imediata dessa sujidade do local onde ela ocorreu e sua adequada dispensação. A técnica utilizada dependerá do tipo de sujidade e de seu risco de contaminação.



Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

- 3.2.4. Limpeza de manutenção: É constituída de alguns requisitos da limpeza concorrente. Limitam-se mais ao piso, banheiros e esvaziamento de lixo, em locais de grande fluxo de pessoal e de procedimentos, sendo realizada nos 3 períodos do dia (manhã, tarde e noite) conforme a necessidade, através de rotina e de vistoria contínua. Exemplo de onde esse tipo de limpeza ocorre com frequência é o pronto socorro ou ambulatório, devido à alta rotatividade de atendimento.
- 3.2.5. Limpeza terminal: Trata-se de uma limpeza e ou desinfecção mais completa, abrangendo horizontalmente e verticalmente pisos, paredes, equipamentos, mobiliários, inclusive camas, macas e colchões, janelas, vidros, portas, peltoris, varandas, grades do ar condicionado, luminárias, teto, etc., em todas as suas superfícies externas e internas. A periodicidade de limpeza de todos esses itens dependerá da área onde os mesmos se encontram e de sua frequência de sujidade. Como exemplos, a limpeza terminal da unidade de um paciente internado deverá ser realizada a qualquer momento após sua alta, transferência ou óbito. Já a limpeza terminal do centro cirúrgico é realizada diariamente após a realização de cirurgias eletivas do dia.

#### 3.3. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS HOSPITALARES:

- 3.3.1. A evolução tecnológica aplicada à medicina vem revolucionando a arquitetura dos serviços de saúde, que tem sido modificada visando a melhoria do atendimento ao paciente (MUNHOZ & SOARES, 2000). Para se adequarem às novas tecnologias, muitos serviços de saúde necessitam de reformas ou ampliações das áreas construídas, resultando em construções que nem parecem estabelecimentos de assistência à saúde. A aparência do ambiente proporcionada pela limpeza é um importante critério de qualidade de atendimento do serviço de saúde.
- 3.3.2. Considerando-se a variedade das atividades desenvolvidas em um serviço de saúde, há necessidade de áreas específicas para o desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais. As áreas dos serviços de saúde são classificadas em relação ao risco de transmissão de infecção com base nas atividades realizadas em cada local. Essa classificação auxilia em algumas estratégias contra a transmissão de Infecção, além de facilitar a elaboração de procedimentos paça limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde.
- 3.3.3. O objetivo da classificação das áreas dos serviços de saúde é orientar as complexidades, a minuciosidade e o detalhamento dos serviços a serem executados nesses setores, de modo que o processo de limpeza e desinfecção de superfícies



esteja adequado ao risco.

- 3.3.4. Portanto, a definição das áreas dos serviços de saúde foi feita considerando o risco potencial para a transmissão de infecções, sendo classificada em áreas críticas, semicríticas e não críticas (YAMAUSHIET al., 2000; BRASIL 202; APECIH 2004), conforme descrito a seguir:
- 3.3.5. Área crítica: aquelas que oferecem risco potencial para a aquisição de infecções, seja pelos procedimentos de risco invasivos realizados ou pela presença de pacientes imunodeprimidos. Outros ambientes são considerados críticos pelo risco ocupacional no manejo de substâncias infectantes. Exemplos de áreas críticas: Unidade de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico e Obstétrico, Isolamentos, Unidades de Emergência, Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas, Central de Material e Esterilização. Serviço de Nutrição e Dietética, Farmácia, Área Suja da Lavanderia e Necrotério.
- 3.3.6. Área semicrítica: são todas aquelas ocupadas por pacientes que não exijam cuidados Intensivos ou de isolamento. Exemplos: Enfermarias, Ambulatórios, Postos de Enfermagem, Elevadores, Corredores e Banheiros.
- 3.3.7. Área não crítica: são todas as áreas não ocupadas por pacientes tais como: Áreas Administrativas, Almoxarifado, Vestiários, Sala de Costura, Copas, etc.
- 3.3.8. Ressaltamos que esta classificação é utilizada para nortear o responsável pelo serviço de higiene, pois o risco de infecção está relacionado aos procedimentos aos quais o paciente é submetido, independente da área em que ele se encontra.

### 4: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA:

4.1. Os serviços a serem contratados contemplam a limpeza, higienização, conservação e asselo dos bens móveis e imóveis, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (definidos pela área técnica e com prévio treinamento específico), bem como o fornecendo das lixeiras e contêineres para os abrigos temporários internos e externos específicos para abastecer a demanda das unidades, devidamente identificados de acordo com a legislação vigente, atendendo na integra ao manual "Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies" publicado em 2012 pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), visando obter condições adequadas de desinfecção, salubridade, higiene, e demais atividades correlatas.





- 4.2. O serviço especializado de limpeza, conservação, asseio e desinfecção hospitalar para as unidades administrativas e médico-hospitalares objeto deste Termo de Referência, deverá ser executado pela empresa CONTRATADA, por meio da alocação de pessoal devidamente capacitado e treinado nas normas e rotinas estabelecidas neste instrumento e naquelas orlundas de normatização legal, cabendo, ainda, a empresa prestadora de serviço de limpeza, conservação, asseio, desinfecção hospitalar, o fornecimento de todo o material e equipamentos adequados a completa e perfeita realização dos serviços.
- 4.3. A limpeza e desinfecção consistem na remoção da sujidade e do mau odor por meios físicos, químicos e/ou mecánicos, de forma a reduzir a população microblana no ambiente hospitalar e promover o bem-estar dos pacientes, funcionários e demais pessoas que transitam nesses ambientes.
- 4.4. Em unidades de assistência à saúde, as áreas administrativas são destinadas ao atendimento de atividades burocráticas e de apoio, enquanto as áreas hospitalares, destinadas à prestação de serviços de saúde, são classificadas com base no risco potencial de contaminação de artigos e transmissão de infecções, conforme preconizado por Spauding, em 1968. Segundo a ANVISA (2010), embora essa classificação não deva ser considerada consenso absoluto, pode ser adotado como referencial para planejamento das rotinas de limpeza, com dimensionamentos de equipes e materiais necessários: Áreas Críticas; Áreas Semicríticas; e Áreas Não Críticas
- 4.5. Os tipos de Limpeza Hospitalar de acordo com as suas características são conceituados em: Limpeza Concorrente; e Limpeza Terminal.
- 4.6. Os métodos de limpeza mais utilizados na execução dos serviços de limpeza hospitalar são: Limpeza Úmida; Limpeza com Jato d'Água; Limpeza Molhada; e Limpeza Seca.
- 4.7. A empresa CONTRATADA para prestação de serviço especializado de ilimpeza, conservação, asseio e desinfecção hospitalar para as unidades administrativas e médico-hospitalares deste hospital deverá executar suas atividades nos locais de trabalho e horários fixados pela Administração, obedecida à Jornada de trabalho legalmente fixada na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional e utilizada para a respectiva atividade.
- 4.8. O trabalho executado pela empresa CONTRATADA por meio de seus auxiliares de serviços gerais e encarregados será desenvolvido com base no metro quadrado a ser





limpo, e em conformação às especificidades das áreas, conforme estabelecido pela Instrução Normativa 02 de 2008 do Ministério do Planejamento e suas alterações posteriores.

- 4.9. A empresa CONTRATADA deverá acatar as instruções do CONTRATANTE acerca das especificidades de cada local de trabalho e quanto aos sistemas de iluminação e ventilação.
- 4.10. Os produtos, utensílios e equipamentos de limpeza e equipamentos de proteção individual, definidos pela área técnica competente, deverão atender integralmente as determinações legais.
- 4.11. A empresa CONTRATADA deverá atender, em sua íntegra, a NR 32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, aprovada pela Portaria № 485- GM/MTE, e as demais orientações técnicas das Unidades Hospitalares, além da RDC nº 222/2018 e a Resolução 358/2005 da CONAMA, regulamento técnico do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), fornecendo as lixeiras e contêineres para os abrigos temporários internos e externos específicos para abastecer a demanda da unidade, devidamente identificados de acordo com a legislação vigente.
- 4.12. A CONTRATADA deverá observar os procedimentos obrigatórios a todos os auxiliares de serviços gerals e encarregados que compõem a força de trabalho da empresa nos Hospitais, contidos no presente Termo de Referência e demais orientações futuras.
- 4.13. A empresa CONTRATADA para prestação de serviço especializado de limpeza, conservação, asseio, e desinfecção hospitalar deverá manter pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar, fornecendo-lhe uniforme completo, e dentro dos padrões de eficiência e higlene recomendáveis e, em conformidade com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo o uniforme composto de conjunto completo, conforme a categoria profissional.
- 4.14. Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor do contrato e a SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar), a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;
- 4.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fo necendo todos os produtos e materiais, com observância ao Plano de Gerenciamiento de





Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, em especial a NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, inclusive: sacos plásticos para acondicionamento de resíduos constituído de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT, sendo prolbido o seu esvaziamento ou reaproveitamento; os sacos devem ficar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento. Recipientes para coleta de perfuro cortante; todos os utensílios e equipamentos devem ter quantidade, qualidade e tecnologia adequadas para a boa execução dos serviços.

#### 5. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

- 5.1. A empresa prestadora dos serviços ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira linha em quantidades suficientes para realização dos mesmos, conforme anexo I;
- 5.2. Todos os materiais e equipamentos utilizados deverão ser necessariamente, aprovados pela CONTRATANTE;
- 5:3. A CONTRATADA deverá apresentar, já em sua proposta, relação detalhada com as devidas especificações dos materiais e equipamentos que deverão ser utilizados na execução dos mesmos;
- 5.5. Deverão ser fornecidos materiais com registro no Ministério da Saúde, sendo obrigatório constar no rótulo dos produtos: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, o registro no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes;
- 5.5. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios tals como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras; baldes, carrinhos para transportes de lixo, escadas, compressor para jato de água, lixeiras, contêineres e todos os demais equipamentos necessários, serão de Inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.6. A quantidade estimada de material de consumo e equipamentos necessários para execução de serviço previstos neste Termo de Referência deverá ser calculado pela CONTRATADA;



5.7. Segue no anexo I, relação mínima de materiais e equipamentos a serem utilizados. Ressalta-se que a empresa prestadora dos serviços ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira linha e em quantidades suficientes para realização dos mesmos.

#### 6. ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CONTRATADA:

#### **6.1. DIARIAMENTE:**

- 6.1.1. Varrer e desinfetar com técnica apropriada todas as áreas das unidades tals como salas, esquadrias, pisos, corredores e dos Hospitais;
- 6.1.2. Polir com líquido apropriado os pisos e móveis (somente área administrativa);
- 6.1.3. Passar flanela descartável com produto adequado nos móveis e utensílios inclusive nos espelhos, quadros, placas indicativas, aparelhos telefônicos, ventiladores, corrimões, extintores de incêndio, relógios de paredes, balcões, divisões de madeira e de vidros, etc.;
- 6.1.4. Lavar e desinfetar os vasos sanitários, lavatórios, mictórios, pisos e passarelas das entradas, porta resíduos, portas, espelhos, saboneteiras, depósitos de lixo;
- 6.1.6. Limpar os bebedouros com utilização de preparado antisséptico e inodoro, dando brilho na parte metálica;
- 6.1.6. Limpar os tapetes, portas e metais, polindo os revestimentos de metais das paredes com produtos apropriados;
- 6.1.7. Limpar os ralos e mantê-los fechados, para evitar obstruções;
- 6.1.8.Limpar os capachos, carpetes e cortinas com equipamento apropriado;
- 6.1.9. Coletar lixos, inclusive hospitalar, quando houver, quantas vezes for necessário, acondicionando os resíduos comuns em sacos plásticos, e o lixo hospitalar em embalagens adequadas, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.1.10. O lixo deve ser removido para os locais indicados pela CONTRATANTE, nos horários a serem definidos;





- 6.1.11. Abastecer todos os locais que houver dispensadores, sempre que necessário, e com profissional capacitado, a reposição de papel higiênico, papel toalha, sache álcool gel 70%, sabonete e sabão líquido e outros fornecidos pela CONTRATANTE;
- 6.1.12. Manter a limpeza das plantas das salas, quando houver;
- 6.1.13. Realizar o cata e varredura externa da unidade;
- 6.1.14. Realizar outras atividades de interesse da CONTRATANTE compatíveis com serviços contratados.

#### **6.2 SEMANALMENTE:**

- 6.2.1. Lavar todas as áreas destinadas ou não ao público, incluindo escadas, cerâmica, paviflex, portas, azulejos de copa e de gabinete sanitários, peitorais de Janelas, lixeiras, vidros basculantes, luminárias e toda parte cimentada, com saneante domissanitário desinfetante:
- 6.2.2. Retirar, com equipamento e produtos apropriados a cera dos pisos;
- 6.2.3. Encerar os pisos de granitos e mármore;
- 6.2.4. Retirar as manchas das portas, rodapés, carpetes, espelhos dos sanitários, colunas laváveis (pintadas ou revestidas de resina sintética);
- 6.2.6. Limpar persianas, grades e pedestais (com equipamentos e materials próprios) e os móveis revestidos de resina sintética;
- 6.2.6. Limpar os pontos de luz fluorescente e incandescente, inclusive as lâmpadas;
- 6.2.7. Lustrar o mobiliário com produto apropriado;
- 6.2.8. Polir metais que guarnecem móveis, portas, janelas, instalação do prédio e tubulações;
- 6.2.9. Vasculhar com material apropriado paredes e tetos;
- 6.2.10. Realizar controle fitossanitário dos vasos;

1



- 6.2.11. Realizar a limpeza das maçanetas das portas, Interruptores e teclados de computadores com produtos adequados;
- 6.2.12. Realizar higienização terminal das áreas críticas, seguindo cronograma;
- 6.2.13. Remover, selar e encerar os pisos de granitos e mármore.
- 6.2.14. Realizar outras atividades de interesse da CONTRATANTE compatíveis com serviços contratados.

#### 6.3. QUINZENALMENTE:

- 6.3.1. Lavar com detergente todos os pisos (granito, mármore, mosaico, cerâmica, paviflex, étc.);
- 6.3.2. Limpar com produto próprio, as poltronas, cadeiras, sofás, estofados em couro, plásticos e tecidos;
- 6.3.3. Passar lustra móveis nas mesas, armários e demals móvels envernizados;
- 6.3.4. Polir, com preparo próprio, os metais incluindo, maçanetas, placas, torneiras, conexões, etc.;
- 6.3.5. Limpar, Interna e externamente, geladeiras, fogões e bebedouros;
- 6.3.6. Limpar as persianas, bem como todos os vidros;
- 6.3.7. Remover, com equipamento apropriado, a cera dos pisos de granitos e encerando-os e polindo-os em seguida;
- 6.3.8. Limpar as esquadrias de alumínio amonizado e das que aceitam este trátamento;
- 6.3.9. Realizar limpeza geral dos espaços (corredores, salas, banheiros, hall, garagem<sup>1</sup>e vias de acesso) por meio de equipaméntos adequados;
- 6.3.10. Limpar paredes e rodapés, esquadrias externas;

13



- 6.3.11. Limpar todos os vidros (faces internas e externas), aplicando-lhes produtos antiembaçantes, em todos os pavimentos dos hospitais;
- 6.3.12. Realizar higienização terminal das áreas semicríticas, seguindo cronograma;
- 6.3.13. Realizar outras atividades de interesse da CONTRATANTE compatíveis com serviços contratados.
- 7. DESCRIÇÃO DOS SERIVIÇOS DE CONDUTOR DE PACIENTE (MAQUEIRO):

#### 7.1. CONCEITO:

- 7.1.1. Os serviços hospitalares requerem a cada dia um número maior de profissionals qualificados que atendam este exigente mercado. O termo "maquelro" é um tanto redutor, uma vez que as funções deste profissional da área de saúde requerem muito mais habilidade do que simplesmente carregar uma maca;
- 7.1.2. Para a boa prática da sua profissão, garantindo sua saúde e a do paciente que ele transporta, o maqueiro deve observar as regras da boa mecânica corporal. Um maqueiro despreparado pode causar danos sérios a sua saúde e ao paciente, especialmente aqueles poli traumatizados;
- 7.1.3. O condutor realiza transporte de pacientes com segurança, nas unidades de saúde, podendo transferir o paciente da cadeira de rodas para a maca, da maca para a cama ou da maca para a mesa de exames, atendendo adequadamente todas as solicitações da equipe de saúde;

## 7.2. ATRIBUIÇÕES DO CONDUTOR DE PACIENTE (MAQUEIRO):

- 7.2.1. Realizar remoção do paciente de um setor para outro, visando sua movimentação segura no ambiente hospitalar;
- 7.2.2. Realizar a movimentação interna e externa dos pacientes de acordo com o protocolo de movimentação segura da instituição;
- 7.2.3. Auxiliar na locomoção dos usuários;
- 7.2.4. Auxiliar a equipe de enfermagem na acomodação dos pacientes internados nas ambulâncias para remoções ou realização de exames internos e externos;
- 7.2.5. Auxiliar a equipe assistencial no posicionamento do paciente;
- 7.2.6. Auxiliar na transferência do leito para os equipamentos de transporte e cadelras e vice-versa;





- 7.2.7. Transportar/encaminhar pacientes para todo e qualquer setor na unidade em conjunto com a equipe de enfermagem (no mínimo um técnico de enfermagem ou auxiliar de enfermagem);
- 7.2.8. Seguir normas e rotinas Institucionais visando a qualidade e segurança dos pacientes;
- 7.2.9. Cumprir com a escala de trabalho estabelecida;
- 7.2.10. Zelar e realizar a higienização dos equipamentos utilizados para o transporte do paciente;
- 7.2.11. Manter atualizado livro de registro de atividades;
- 7.2.12. Seguir rigorosamente a NR32;
- 7.2.13. Realizar entrega do corpo segundo procedimento da instituição;
- 7.2.14. Utilizar adequadamente os EPI's;
- 7.2.15. Obedecer a procedimentos operacionais padrão da instituição;

## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Deverá ser realizada visita técnica pela Proponente, de segunda à sexta, das 09:00h as 16:00h, para que, através de seu representante legal ou a quem delegado for, tome conhecimento de todas as informações e condições locals para o cumprimento das obrigações objeto deste instrumento, devendo marcar a visita técnica através dos seguintes contatos:

Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI Horário de Funcionamento: O Hospital Materno Infantil é referência estadual em urgência e emergência nas áreas da saúde da mulher e da criança no Estado de Goiás recebendo pacientes durante as 24 horas por dia regulados pela Central de Regulação.

Endereço: Rua R-7 s/no, Setor Coimbra - Goiânia - Goiás - CEP: 74.125-120 Telefones: 62 3956-2901/2902

Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada — HUAPA Horário de Funcionamento: Atendimentos de Urgência e Emergência durante 24 horas por dia de pacientes regulados via Central de Regulação.

Endereço: Av. Diamante esq. c/ rua Mucuri, qd. 2A — Setor Conde dos Arcos — Aparecida de Golánia

Telefone: 3217 8900 / 3217 8914,

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes — HEMNSL Horário de Funcionamento: Possui ambulatório de ginecologia e puericultura funcionando de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas. E realização de Internações para assistência a partos referenciados durante 24 horas, via Central de Regulação.





Endereço: Rua 230 s/no, Setor Nova Vila — Golânia — Golás — CEP: 74.640-210 Fone: 62 3201-6910 Fax: 3201-6924

- 8.2. Á visita técnica de que trata o item anterior deverá ser realizada até 03 (três) dias anteriores à data do certame;
- 8.3. A visita técnica deverá ocorrer com agendamento prévio, conforme endereço e telefone das Unidades Hospitalares;
- 8.4. O responsável pela unidade hospitalar fornecerá comprovação; através de declaração (Atestado de Visita Técnica), Anexo II para fins de participação neste certame, informando que a licitante realizou a vistoria no local.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O prazo para a execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por Iguals e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, limitados em 60 (sessenta) meses, ou ao período de vigência dos contratos de gestão – SES/GO.

#### 10. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 10.1. A empresa proponente deverá apresentar cotação para o serviço descrito no presente Termo de Referência, devendo discriminar pormenorizadamente o serviço cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos, contendo o nome da empresa proponente, endereço, números do CNPJ e da inscrição estadual ou do Distrito Federal, estando em papel timbrado, datada e assinada, e com a especificação em conformidade com o solicitado;
- 10.2. Na proposta apresentada, deverá constar o valor mensal e anual;
- 10.3. Os proponentes deverão apresentar, na ocasião das propostas, a Convenção Coletiva, Acordo Coletivo ou Dissídio Coletivo da categoria profissional normas vigentes, às quais estão vinculados os colaboradores;
- 10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da empresa proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. No caso de omissões puramente formais em propostas serão considerados aqueles descritos no Termo de Referência;



- 10.6. O proponente deverá prever em seus preços todas as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do objeto, bem como as deduções necessárias de custos, de forma a não caracterizar "bis in idem", bem como os custos referentes ao prazo contratual;
- 10.7. Deve considerar toda a legislação aplicável, a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor e a Jurisprudência atual dos tribunais, visando a uniformização das propostas e a tramitação isonômica do processo licitatório, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

#### 11. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO:

- 11.1. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos exigidos neste Termo de Referência e seus anexos, exclusivamente na data, horário e local previstos no Ato Convocatório;
- 11.2. A falta de previsão de valores relacionados a direitos trabalhistas e, portanto, irrenunciáveis pela empresa, caracterizará a desclassificação das propostas apresentadas.

#### 12. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trínta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;
- 12.2. Para efeito comprobatório de pagamento, a empresa CONTRATADA para prestação dos serviços deverá apresentar obrigatoriamente os documentos abaixo relacionados:
  - 12.2.1. Certidão Negativa de Débitos CND, emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente atualizada;
  - 12:2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
  - 12.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal e Estadual de Golás;



- 12.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), Lei 12.440/2011;
- 12.2.5. A Nota Fiscal de serviços deverá estar devidamente atestada pelo gestor do contrato ou de seu substituto ou superior hierárquico direto, devidamente acompanhado do relatório de evidência da prestação dos serviços.

#### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Recrutar, selecionar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, e alocar o quantitativo de profissionais, com o nível de instrução, treinamento e capacitação para os serviços, com boa apresentação e aprovação em exame de saúde;
- 13.2. Fornecer obrigatoriamente os saneantes domissanitários, com os respectivos diluldores, sendo estes previamente analisados e validados pela CONTRATANTE, materiais e os equipamentos, ferramentas, produtos, utensílios em qualidade e quantidade suficientes e necessários para a perfeita e continua execução dos serviços de limpeza, em conformidade ao disposto nas orientações técnicas do CONTRATANTE, a Legislação que rege a matéria e as orientações técnicas de higienização e conservação descritas no decorrer do presente Termo de Referência;
- 13.3. Registre-se que os anexos constantes relativos aos quantitativos de materiais, equipamentos, produtos, utensílios e maquinários são meramente estimativos mínimos para fins de realização de pesquisa de preço, devendo ser fornecidos pela CONTRATADA na quantidade suficiente para a execução dos serviços com qualidade exigida;
- 13.4. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, de acordo com as necessidades e especificidades dos Hospitais, bem como atender às solicitações do setor responsável quanto ao desígnio de treinamentos específicos, e encaminhar colaboradores portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 13.5. Apresentar previamente a relação dos empregados indicados para os serviços, com a respectiva avaliação individual, a qual deverá atender às exigênçias impostas pela área responsável do COTRATANTE, que poderá impugnar os que não preencherem as condições necessárias;





- 13.6. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;
- 13.7. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços no seu local de trabalho e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas necessárias;
- 13.8. Apresentar ao responsável pela fiscalização do Contrato, relação nominal dos empregados alocados na prestação dos serviços, contendo toda a identificação do empregado, endereço residencial e telefone para contato, função e escala de trabalho;
- 13.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa prestadora de serviço as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 13.10. Substituir ös empregados faltosos, bem como os que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá/plaqueta, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido;
- 13.11. Efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos, em até 2 (duas) horas, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- 13.12. Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, Inclusive, fornecer equipamentos de EPIs / EPCs apropriados às atividades dos seus empregados, inclusive os necessários para a limpeza dos vidros e esquadrias;
- 13.13. Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço da categoria profissional CONTRATADA, fornecendo-os e substituindo-os de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou quando necessário;
- 13.14. Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da área técnica responsável dos Hospitals, devendo a empresa prestadora de serviço submeter amostra do moçlelo, cor e qualidade do tecido à aprovação do Executor do contrato;





- 13.15. O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato;
- 13.16. O uniforme deverá ser entregue mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos;
- 13.17. Os uniformes dos funcionários que irão trabalhar nas áreas críticas ou exclusivas, deverão ser diferenciados a serem definidos pela CONTRATANTE;
- 13.18. Implantar de forma adequada, a planificação, execução, e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências, objeto dos serviçõs contratados;
- 13.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento por seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;
- 13.20. Os serviços de limpeza e desinfecção dos sanitários masculinos e femininos serão preferencialmente executados por pessoas do sexo correspondente;
- 13.21. A empresa CONTRATADA estará obrigada a manter diariamente nos locais de prestação dos serviços a fim de atender a produtividade mínima, devendo possíveis ausências ser supridas até 02 (duas) horas após o início do expediente;
- 13.22. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 13.23. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 13.24. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

ZÓ.



- 13.25. Disponibilizar computador, mesa, cadeira, armários para os funcionários e todo o material de expediente, necessários ao desempenho das funções de seus encarregados;
- 13.26. Cumprir as normas, instruções, orientações técnicas e determinações do CONTRATANTE, inclusive, no tocante ao faturamento que deverá ser realizado de acordo com as fontes de recursos indicadas previamente pelos Hospitais. E ainda, atender todas as solicitações sobre remanejamentos, troca de auxiliares de serviços gerais, encarregados e prepostos, reclamações quanto à falta e/ou qualidade de produtos, materiais, utensilios, equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- 13.27. Apresentar no primeiro mês do contrato, cronograma de treinamento/capacitação para todos os funcionários, a ser realizado pela empresa CONTRATADA no primeiro semestre da contratação;
- 13.28. Garantir e apresentar evidências ao CONTRATANTE de todas as capacitações realizadas de acordo com o cronograma apresentado;
- 13.29. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, liberar seus colaboradores e garantir a participação de todos nas capacitações e treinamentos internos das Unidades Hospitalares;
- 13.30. Garantir e apresentar evidências ao CONTRATANTE de todas as higienizações realizadas na unidade;
- 13.31. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, Normas, Legislação e orientações técnicas descritas neste Termo de Referência:
- 13.32. Entregar os materiais somente ao gestor do contrato, para fins de aprovação e controle:
- 13.33. Usar material de ilmpeza e outros produtos químicos necessários, que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade e em embalagens originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e todas as demais instalações existentes, previamente aprovados pelo gestor, devendo ser substituídos quando por ele solicitado;



- 13.34. No prazo de até 05 (clnco) dias úteis após a assinatura do contrato, a empresa prestadora de serviço deverá encaminhar ao gestor do contrato a relação dos equipamentos e das ferramentas que serão fornecidos a cada categoria;
- 13.35. Indicar o profissional responsável técnico, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPI's e produtos químicos;
- 13.36. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;
- 13.37. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações dos Hospitais, nem mesmo para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros funcionários;
- 13.38. Atender de Imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- 13.39. Fornecer todo o material de consumo (caneta, lápis, borracha, régua, prancheta, agenda, pasta, grampeador, sacador de grampo, blocos de rascunhos, blocos de recados) que julgarem necessário, devendo os custos relacionados serem previstos na proposta comercial;
- 13.40. Fornecer mural para controle de escalas, os quais deverão ser identificados também através de fotos;
- 13.41. Manter guardados nas dependências dos Hospitais, para eventuais necessidades de verificação, todos os livros, formulários utilizados ou similares, fichas de EPI, devidamente organizados e catalogados;
- 13.42. Fornecer armário de pastas suspensas para armazenamento dos documentos relativos ao cadastro de pessoal da empresa que desempenha atividade, bem como, armários para guarda de toda a documentação já utilizada;

**!** 



- 13.43. Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, inclusive, produtos apropriados aos prestadores de serviço expostos ao sol;
- 13.44. Apresentar toda a Legislação Federal e Estadual atualizada, existente ou que venha a ser criada que regulamente a área de limpeza, bem como fornecer anualmente, o acordo coletivo celebrado no sindicato dos empregados em empresas de limpeza do Estado de Goiás, tão logo esteja definido;
- 13.45. Fiscalizar, às suas expensas, através dos supervisores/fiscais da empresa prestadora de serviço, a limpeza e organização dos vestiários de uso de seus empregados, criando normas para utilização e aplicando, sempre que necessário, as penalidades cabíveis aos profissionais que não cumprirem os regulamentos;
- 13.46. Qualificar os empregados reservas, treinando-os antecipadamente no posto, visando dar condições de prestar um bom desempenho de suas atividades quando prestadas nos Hospitais, em substituições aos prestadores de serviço efetivos dos postos, quando afastados por motivo de falta, saúde, férias e outros afastamentos;
- 13.47. Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas:
- 13.48. Manter sigilo, não reproduzir, nem divulgar, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 13.49. Fornecer juntamente com a fatura mensal, comprovantes das Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, a relação dos empregados alocados para prestação dos serviços, assim como qualquer documento solicitado pelo CONTRATANTE, sob pena do não atesto da fatura;
- 13.50. A partir do segundo mês da prestação dos serviços, os pagamentos somente serão efetuados após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida compatível com o efetivo declarado, na forma do paragrafo 4º do artigo 31 da lei nº. 9.032, de 28 de abril de 1995, e da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado;



- 13.51. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação;
- 13.52. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas no item anterior não exime a empresa de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 13.53. Efetuar o pagamento do 13º salário (gratificação natalina), na forma da legislação vigente e da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, na proporção a que fizer Jus o empregado;
- 13.54. Fornecer a cada empregado quantitativo de vale-refeição em conformidade com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, suficiente para cada mês, bem como vale-transporte no quantitativo necessário para que cada empregado se desloque residência/trabalho e vice-versa durante todo o mês, de acordo com a sua escala de trabalho, ambos em uma única entrega, até o día 05 (cinco) de cada mês;
- 13.55. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da CONTRATANTE e vice-versa em casos de paralisação dos transportes coletivos, de forma a manter os serviços em postos essenciais, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
- 13.56. Sujeltar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão fiscalizadora da CONTRATANTE para acompanhamento da execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 13.57. Manter os prestadores de serviço no posto de trabalho, orientando-os a não-se afastarem de seus afazeres, principalmente para atenderem chamados e/ou cumprirem tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- 13.58. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos postos definidos e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pelo setor responsável, informando, com antecedência de no máximo 24 horas, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;



- 13.59. Apresentar a CONTRATANTE à relação de materiais e insumos, que serão utilizadas pela mão-de-obra nos postos de trabalho;
- 13.60. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações estipuladas pela CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 13.61. Manter de forma permanente a fiscalização externa dos postos de limpeza nos seus horários de funcionamento, anotando hora e data das ocorrências, se for o caso, com assinatura é matrícula do fiscal, e adoção de providências no caso de irregularidade;
- 13.62. Comunicar o período de férias de seus colaboradores ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- 13.63. Acatar as exigências quanto à execução dos serviços, os horários de turnos, e ainda, quanto à imediata correção das deficiências alinhadas pelo setor competente dos Hospitais, quanto à execução dos serviços contratados;
- 13.64. Quando se tratar de almoxarifado, farmácia ou assemelhados, dada a sua complexidade, a empresa CONTRATADA para prestação de serviço deverá promover periodicamente o remanejamento de prestadores de serviços em escalas alternativas;
- 13.65. Permitir, sempre que necessário, que o setor de fiscalização tenha acesso ao controle de frequência do pessoal alocado na prestação dos serviços;
- 13.66. Cumprir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE;
- 13.67. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena da Imediata rescisão contratual:
- 13.68. Conhecer todas as instalações prediais do CONTRATANTE;
- 13.69. Orientar seus empregados para que possam agir de maneira rápida, enérgica e convincente em situações de emergência;
- 13.70. A empresa CONTRATADA para prestação do serviço fica obrigada a executar os serviços referentes ao objeto licitado relacionados neste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização deste Hospital;

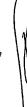
j J



- 13.71. A empresa CONTRATADA para prestação do serviço deverá se responsabilizar por qualsquer danos ou prejuízos causados, em decorrência dos serviços executados, desde que apurada e comprovada à culpa ou dolo dos seus empregados;
- 13.72. A CONTRATADA, será responsável pela manutenção e/ou substituição de qualquer equipamento ou mobiliário danificado pelos seus empregados, em decorrência dos serviços executados, desde que apurada e comprovada à culpa ou dolo dos seus empregados;
- 13.73. Em hipótese alguma o empregado da empresa CONTRATADA para prestação do serviço poderá comparecer ao serviço sob efeito de medicamentos, álcool ou substâncias entorpecentes;
- 13.74. Fazer seguro de seus empregados contra risco de acidentes de trabalho e de vida, de acordo com as disposições da Convenção. Coletiva de Trabalho da categoria profissional, responsabilizando-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, além de tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 13.75. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que o CONTRATANTE venha sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;
- 13.76. A empresa CONTRATADA para prestação do serviço, no início da execução contratual, deverá apresentar os Procedimentos Operacionais Padrão, elaborado por sua área técnica, definindo a localização dos postos de limpeza patrimonial, as áreas de atuação, as atribuições dos prestadores de serviço de cada posto, a jornada de trabalho, além de outras informações complementares e necessárias à prestação dos serviços;
- 13.77. A partir da implementação do Procedimento Operacional Padrão, conforme definido no item anterior, toda e qualquer modificação da referida planificação, tais como mudança de localização do posto de serviço, mudança de atribuições e alteração do horário de funcionamento somente serão efetuadas por escrito e notificando oficialmente à empresa prestadora de serviço, para alteração do plano originalmente estabelecido;



- 13.78. Nos termos do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, uma hora diária, denominado de intervalo intrajornada, o qual assegura medida de higiene, saúde e segurança do trabalho;
- 13.79. No que se refere à concessão do intervalo intrajornada aos profissionais com a escala de 13x36, cabe o seguinte destaque;
  - 13.79.1. Realização de revezamento o qual propicie o usufruto integral do direito em questão;
- 13.80. A CONTRATADA deverá fornecer, no início do ajuste ou a cada alteração, inclusive, assim como a qualquer momento que for solicitado, arquivo, em meio magnético, a quantidade de postos contendo matrícula, nome, CPF e lotação de todos os empregados diretamente relacionados ao Contrato e daqueles que fazem parte de quadro suplementar destinado à cobertura de: mão de-obra ausente, 13º salário, férias, auxílio enfermidade, faltas legais, Licença Paternidade, Aviso Prévio Trabalhado, Aviso Prévio Indenizado, Acidente Trabalho, Indenização Adicional, Cobertura de Intervalo Alimentação;
- 13.81. Todos os materiais e equipamentos a serem disponibilizados aos postos de serviços serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- 13.82. A empresa CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da seleção de fornecedores;
- 13.83. Não transferir o contrato a terceiros, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações de serviços a que está obrigada;
- 13.84. Responder, integralmente, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do contrato, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada, ou acompanhada por parte da CONTRATANTE.
- 14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
- 14.1. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;





- 14.2. Informar a empresa CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 14.3. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA para prestação do serviço às instalações, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados e identificados;
- 14.4. Indicar as áreas onde os serviços serão executados;
- 14.5. Requerer a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que julgar inadequado para a execução dos serviços;
- 14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA para prestação do serviço;
- 14.7. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do consequente Contrato;
- 14.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 14.9. Emitir para a CONTRATADA, pareceres sobre a execução do aludido serviço, atestando a capacidade técnica da empresa;
- 14.10. Notlficar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução dos serviços;
- 14.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado;
- 14.12. Comunicar oficialmente, através do gestor do contrato, à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave, estipulando prazo para a solução;
- 14.13. Requerer a substituição imediata de funcionário que não atenda ao previsto neste Termo de Referência ou que julgar inadequado para a execução dos serviços;
- 14.14. Emitir pareceres e relatórios em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções;





- 14.15. Anotar, em registro próprio, e notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, assinando prazo para a sua correção;
- 14.16. Após assinatura no livro de ocorrências mantido pela CONTRATADA, para caracterizar ciência acerca dos registros diários realizados, adotando, se necessário, providências preventivas ou corretivas, bem como efetuando registros;
- 14.17. Instruir a CONTRATADA acerca das normas de prevenção de incêndio e de segurança patrimonial implantadas pela CONTRATANTE;
- 14.18. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração;
- 14.19. Realizar e propor demândas conforme necessidade e exigência das especificidades do serviço;
- 14.20. Realizar inspeções nos postos de trabalho mantidos em suas dependências, efetuando os devidos registros nos livros de ocorrência, bem como dando ciência formal à CONTRATADA acerca de possíveis irregularidades;
- 14.21. Propor, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações deste Instituto.
- 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA:
- 15.1. Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta de água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamentos, greves, catástrofes e outros, assegurando a continuidade dos serviços estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 15.2. Apresentar em até 30 (trinta) dias, o plano de contingência para a continuidade da prestação dos serviços em caso de suspensão ou paralisação do transporte público coletivo de ônibus de passageiros da região metropolitana da capital do Estado;





- 15.3. Em caso de suspensão ou paralisação do transporte público coletivo de ônibus de passageiros, a CONTRATADA deverá executar de imediato o plano de contingência para a continuidade dos serviços contratados.
- 16. DOCUMENTAÇÕES DA CONTRATADA QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
- 16.1. Alvará sanitário vigente;
- 16.2. Licença de funcionamento aprovado pela prefeitura;
- 16.3. Procedimentos Operacionals Padrão (POP);
- 16.4. Registro de Execução do POP descrito e Listas de Capacitações;
- 16.5. PGRSS;
- 16.6. PPRA;
- 16.7. PCMSO;
- 16.8. ASO dos colaboradores;
- 16.9. Cartão de Vacinação dos colaboradores;
- 16.10. Ficha Técnica dos Produtos Químicos;
- 16.11. Os referidos documentos deverão ser apresentados em sua totalidade em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.
- 17. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS:
- 17.1. A empresa obrigar-se-á a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se por refazer total ou parcialmente, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;
- 17:2. O fiscal do contrato a ser designado, deve, neste caso, comunicar formalmente a o seu superior imediato, qualsquer ocorrências quanto à execução dos serviços, para anotação nos registros e adoção das medidas cabíveis;





- 17.3. O objeto deste termo de referência deverá ser executado nos seguintes endereços:
  - 17.3.1. Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento HMI, situado à Rua R-7, esquina com Avenida Perimetral, S/N, Setor Oeste, Goiânia Goiás, CEP: 74.110.090
  - 17.3.2. Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Golânia HUAPA, situado à Avenida Diamante, esquina com rua Mucuri, S/N, Setor Conde dos Arcos Aparecida de Golânia Golás, CEP: 74.955-220;
  - 17.3.3. Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes HEMNSL, situado na Rua 230, S/N, Vila Jaraguá, Gojânia Gojás, CEP: 74.655-130.

## 18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da CONTRATANTE;
- 18.2. O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
  - 18.2.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
  - 18.2.2. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - 18.2.3. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
  - 18.2.4. A satisfação do público usuário com o serviço prestado.
- 18.3. O Fiscal do contrato terá acesso a qualquer tempo aos registros dos serviços.
- 18.4. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e Irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos.



- 18.5. A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para o CONTATANTE;
- 18.6. A assistência da fiscalização, de nenhum modo diminul ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços a serem executados;
- 18.7. A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da CONTRATADA que venham causar embaraço a fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos.

#### 19. DOS INDICADORES A SEREM APRESENTADOS:

- 19.1. A gestão hospitalar preza pelo monitoramento de indicadores de estrutura, processos e resultados. A estrutura diz respeito aos recursos humanos e materiais disponíveis para a realização da limpeza, enquanto os indicadores de resultado compreendem o monitoramento da qualidade da higiene e a produtividade;
- 19.2. Para tanto, fica a CONTRATADA, obrigada a apresentar mensalmente os seguintes indicadores:

Indicadores	Fórmulas		
Taxa de rotatividade	(Número de admissões + desligamentos) / 2 x 100 / Número de funcionários ativos.		
Taxa de acidentes	Número de acidentes de trabalho/número de funcionários ativos) x 100.		
Taxa de absènteísmo J	Relação porcentual entre o número de horas / homem ausentes e o número de horas / homem trabalhadas.  Número de horas / homem ausentes: nº horas ausentes pelo nº horas que cada um deveria trabalhar.  Número de horas / homem trabalhadas: total de horas trabalhadas pelo número de horas previstas para cada um.		
Taxa de treinamentos	Relação entre o número de horas dos funcionários ouvintes nos cursos e o número de total de horas		





	trabalhadas.
Tempo médio para a realização de uma limpeza terminal	Total de tempo gasto em limpezas terminals / total de terminals realizadas.
Tempo médio para a realização de uma limpeza terminal de sala cirúrgica	Total de tempo gasto em limpezas terminais / total de terminais realizadas em salas cirúrgicas.
Tempo médio de atendimento a terminais	Tempo de chegada até o leito / total de terminais realizadas
Tempo médio para a realização de uma limpeza concorrente	Total de tempo gasto em limpezas terminais / total de concorrentes realizadas.
Taxa de adequação do serviço de higiene	Total de higienizações aprovadas / total de higienizações avaliadas.

19.3. A CONTRATANTE poderá durante a execução do contrato suprimir ou acrescentar novos indicadores.

#### 20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

20.1. A empresa ficará passível das penalidades previstas nas legislações correlatas, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços que lhe forem adjudicados, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas e impeçam ou embarace de alguma forma, a fiscalização que o CONTRATANTE se reserva ao direito de exercer, ou, ainda, transfira a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, bem como o caucione ou utilize-o para qualquer operação financeira;

- 20.2. Comete infração administrativa, a Contratada que, no decorrer da contratação:
  - 20.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
  - 20.2.2. Apresentar documentação falsa;
  - 20.2.3.. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.2.4. Cometer fraude fiscal;
  - 20.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo de Referência.





20.3. A Contratada ficará sujeita, no caso de atraso Injustificado, Inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

#### 20.3.1. Advertência;

20.3.2. Multa de 0,2% (dols décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na entrega ou execução dos serviços, limitada a Incidência a 20 (vinte) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.3.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do ôbjeto ou execução dos serviços, por periodo superior ao previsto no item anterior, limitado a 20 (vinte) dias subsequentes. Após o trigésimo primeiro dia e a critério do CONTRATANTE, poderá ocorrer a não aceltação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuizo da rescisão unilateral da avença;

20.3.4. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.3.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.4. O CONTRATANTE, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Unidade Hospitalar, observado o princíplo da proporcionalidade.

20.5. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições socials previdenciárias, bem como a não manutenção das condições de habilitação e o não pagamento do salário, do vale transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato;

20.5. Até que a Contratada comprove o disposto no item 20.5, o CONTRATANTE deverá reter os valores das faturas, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos



trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos de seus colaboradores, bem como as obrigações sociais e trabalhistas;

20.7. O cálculo das multas poderá se basear na gradação prevista nas tabelas de Infrações abalxo:

Tabela – Percentagem para Multa

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (em relação ao valor do contrato
1	0,06%
2	0,2%
3	0,6%
4	0,4%
5	0,6%
6	1%

#### Tabela de Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá;	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços;	3	Por empregado e por dia
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	IŅCIDĒŅCIA
3	Suspender ou interromper, em sua totalidade, os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificado;	6	Por ocorrência e por dia
4	Subcontratar o serviço;	6	Por ocorrência
5	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;	5	Por ocorrência
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela equipe de fiscalização, sem motivo justificado;	4	Por ocorrência
J J 7	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediênte, sem anuência prévia do CONTRATANTE;	4	Por empregado e por dia
8	Reter documentos pessoais de seus empregados;	-3	Por ocorrência e por dia
9	Efetuar o pagamento de verbas trabalhistas em	5	Por ocorrência e





	desacordo com a proposta apresentada ou determinação normativa, inclusive das Convenções Coletivas aplicáveis às categorias;		por dia
10	Indicar preposto sem treinamento, qualificação e/ou remuneração compatíveis com a função;	3	Por ocorrência e por dia
11	Demora injustificada no atendimento das solicitações emanadas da equipe de fiscalização.	2	Por ocorrência e por dia

## Para os itens seguintes, deixar de:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
12	Registrar e controlar, diarlamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal;	1	Por empregado e por dia
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;	3	Por ocorrência
14	Manter a documentação de habilitação atualizada;	2	Por item e por ocorrência
.15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela equipe de flscallzação;	4	Por ocorrência

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
16	Cumprir determinação da equipe de fiscalização para controle de acesso de seus funcionários;	1	Por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da equipe da fiscalização;	4	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de funcionários faltosos;	4	Por empregado e por ocorrência
19	Efetuar o pagamento de salários, vale transportes, auxílio alimentação, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionada à execução do contrato nás datas avençadas;	6	Por ocorrência e por dia





			, ,
20	Entregar o uniforme aos funcionários no prazo estipulado no contrato;	3	Por empregado e por dia
21	Apresentar, quando solicitado, documentação físcal, trabalhista e previdenciária;	6	Por ocorrência e por dia
22	Entregar no prazo os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências e dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida pela equipe de fiscalização;	4	Por ocorrência e por dia
23	Observar determinação da legislação trabalhista;	6	Por ocorrência
24	Registrar a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;	6	Por empregado e por ocorrência
25	Fornecer meios para que seus funcionários cumpram as tarefas gérais ou específicas previstas para cada posto de trabalho;	i	Por ocorrência
26	Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança para execução dos serviços;	4	Por empregado e por ocorrência
27	Cumprir as políticas de segurança do CONTRATANTE;	2	Por ocorrência
28	Recolher as contribuições socials da Previdência Social e do FGTS;	.6	Por empregado e por ocorrência

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
29	Utilizar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA e do CONTRATANTE;	6	Por ocorrência
30	Realizar a separação dos materiais recicláveis e descartáveis;	2	Por ocorrência
31	Permitir que as lixeiras suportem detritos acima de sua capacidade;	2	Por ocorrência
32	Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, a relação detalhada dos materiais de consumo utilizados naquele período, com indicativo dos quantitativos e marca.	2	Por ocorrência



### 21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

- 21.1. Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
  - 21.1.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos Inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - 21.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
  - 21.1.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
  - 21.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
  - 21.1.5. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
  - 21.1.6. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
  - 21.1.7. Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre residuos sólidos;
  - 21.1.8. Destinar de forma ambientalmente adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:





- 21.1. Ressalta-se que os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA tão logo sejam solicitados pela CONTRATANTE;
- 22.2. Os funcionários designados como encarregados de limpeza, bem como os auxiliares de serviços gerais alocados nos postos de trabalho, contarão com o apoio dos servidores e funcionários do CONTRATANTE, no que couber.
- 22.3. A CONTRATADA disponibilizará 01 (um) profissional que exercerá o controle de infecções e desinfecção de superfícies, subsidiando os auxiliares de serviços gerais e encarregados no que couber;
- 22.4. No caso de desaparecimento, furto ou qualquer outro tipo de sinistro nos postos de trabalho, não caberá à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade, vez que o acesso ao local designado será limitado ao encarregado da CONTRATADA.
- \*22.5. No caso da CONTRATADA julgar necessário o reforço na segurança do local destinado a guarda de seus materiais e/ou equipamentos, as medidas preventivas, desde que aprovadas pelas respectivas Chefias das Unidades de Saúde atendidas, correrão por sua conta, isentando a CONTRATANTE de qualquer ressarcimento quando do término do Contrato.

#### 23. NORMAS APLICÁVEIS:

- 23.1. Todos os serviços executados e os materiais fornecidos para a execução dos mesmos devem seguir as seguintes referências normativas:
- 23.2. Portaria n°15, de 23 de agosto de 1988 ANVISA;
- 23.3. Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimento de Saúde. Ministério da Saúde, Brasília,1994;
- 23.4. Resolução RDC nº 14, de 28 de fevereiro de 2007;
- 23.5. Resolução RDC nº 13, de 28 de fevereiro de 2007;
- 23.6. Manual Técnico de Limpeza e Desinfecção de Superfícies Hospitalares e Manejo de Resíduos. IBAM/COMLURB, 2010;
- 23.7. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde Limpeza e Desinfecção de Superfícies Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA 2010;



Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

# SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - Serviços de manutenção e limpeza - Goiás

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

29 de outubro de 2021 12:14

Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Cco: vendas@grupointerativa.net, contato@basefacilities.com.br, contato@gruposouzalima.com, contato@facilitiesmultiservices.com.br, atendimento@grupotecnoseg.com.br

Prezado (a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de saúde gerenciadas pelo IGH no Estado de Goiás, a saber:

- 1) HOSPITAL MATERNO INFANTIL HMI, com Sede na Avenida Perimetral Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO CNPJ: 11.858.570/0002-14
- 2) MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia GO CEP: 74.640-210 CNPJ: 11.858.570/0005-67
- 3) HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia GO, CEP.: 74.949-210 CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Serviços de manutenção e limpeza, conforme especificações informadas nos documentos anexos.

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL GOIÁS, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 05/11/2021.



Carla Dultra

Coordenadora de Licitações 🕶 carla.dultra@igh.org.br

📞 (71) 3277-0850

**ω**www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente prolbidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Termo de Referência.pdf 9314K



Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

# SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - Serviços de manutenção e limpeza

5 mensagens

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

11 de novembro de 2021 18:18

Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Cco: comercial@atualadministracao.com.br, metalimp@terra.com.br, contato@visaoservico.com.br, lideranca@lideranca.com.br

Prezado (a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de saúde gerenciadas pelo IGH no Estado de Goiás, a saber:

- 1) HOSPITAL MATERNO INFANTIL HMI, com Sede na Avenida Perimetral Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO CNPJ: 11.858.570/0002-14
- 2) MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia GO CEP: 74.640-210 CNPJ: 11.858.570/0005-67
- 3) HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia GO, CEP.: 74.949-210 CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Serviços de manutenção e limpeza, conforme especificações informadas nos documentos anexos.

Para tal pedimos

1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;

- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL GOIÁS, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ:

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 17/11/2021.



Carla Dultra

arla.dultra@igh.org.br

Coordenadora de Licitações **(71)** 3277-0850

www.lgh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou prívilegiada, sendo seu siglio protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Termo de Referência.pdf 9314K

Rosangela Rodrigues Comercial Privados Vendas <rosangela.rodrigues@lideranca.com.br>
Para: "carla.dultra@igh.org.br" <carla.dultra@igh.org.br>, licitacoes licitacoes@lideranca.com.br>

12 de novembro de 2021 17:27

De: Rosangela Rodrigues Comercial Privados Vendas

Enviada em: sexta-feira, 12 de novembro de 2021 17:15

Para: 'carla.dultra@igh.org.b'; licitacoes

Cc: Grayce Fontão Comercial Privados Vendas; Willian Lopes de Aguiar

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - Serviços de manutenção e limpeza

Boa tarde!

Carla,

Temos segmentado em nossa empresa o setor comercial que faz atendimento a clientes públicos e privados – e eu faço atendimento a clientes PRIVADOS somente, por este motivo quem dará continuidade ao seu atendimento é o setor de licitações que nos lê em cópia. Contato direto com o setor (48) 3733-3160. / e-mail: licitacoes@lideranca.com.br

Equipe Licitações:

Para providências e retorno ao cliente

Atenciosamente.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=34b02a83d3&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar3344683045516156657&simpl=msg-a%3Ar3346...



#### **ROSANGELA BARBOSA RODRIGUES**

Analista Comercial de Facilities

ଛ Fone (48) 3094-3410 | (48) 9 9191-7017 | SKYPE: rosangela.rodrigues@lideranca.com.br ଞ rosangela.rodrigues@lideranca.com.br

De: Carla Dultra [mailto:carla.dultra@igh.org.br] Enviada em: quinta-feira, 11 de novembro de 2021 18:19

Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - Serviços de manutenção e limpeza

Organizações

LIMGER

Prezado (a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de saúde gerenciadas pelo IGH no Estado de Goiás, a saber:

- 1) HOSPITAL MATERNO INFANTIL HMI, com Sede na Avenida Perimetral Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO CNPJ: 11.858.570/0002-
- 2) MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia GO CEP: 74.640-210 CNPJ: 11.858.570/0005-67
- 3) HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia GO, CEP.: 74.949-210 CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Serviços de manutenção e limpeza, conforme especificações informadas nos documentos anexos.

Para tal pedimos:

1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;

2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL GOIÁS, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);

CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 17/11/2021.

Este e-mail e qualquer(quaisquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Este e-innil e qualquer(quaisquer)
documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente a(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição

ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Termo de Referência.pdf 9314K 22/11/2021 17:37

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - Serviços de manutenção e li...

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Para: Rosangela Rodrigues Comercial Privados Vendas <rosangela.rodrigues@lideranca.com.br>
Cc: licitacoes <licitacoes@lideranca.com.br>

12 de novembro de 2021 17:50

Olá, Rosângela!

Agradeço seu contato.

Quanto ao seu apontamento, gostaria apenas de confirmar a informação. Embora os serviços sejam prestados em unidades de saúde públicas, o IGH é uma pessoa jurídica de direito privado que executa a gestão indireta das citadas unidades. Neste caso a tratativa segue sendo realizada pelo setor de licitações?

Atenciosamente,



Carla Dultra Coordenadora de Licitações carla.dultra@igh.org.br
(71) 3277-0850

www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu siglio protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rosangela Rodrigues Comercial Privados Vendas <rosangela.rodrigues@lideranca.com.br>

12 de novembro de 2021 18:02

Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>
Cc: licitacoes dictacoes @lideranca.com.br>, Grayce Fontão Comercial Privados Vendas <grayce.fontao@lideranca.com.br>, Willian Lopes de Aguiar <wi>willian@lideranca.com.br>

Boa tarde!

Carla,

Estamos analisando qual departamento será o responsável pelo envio da proposta e logo retornaremos.

[Texto das mensagens anteriores oculto] [Texto das mensagens anteriores oculto]

Rosangela Rodrigues Comercial Privados Vendas <rosangela.rodrigues@lideranca.com.br> 17 de novembro de 2021 11:48
Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>, licitacoes <licitacoes@lideranca.com.br>, Fabiano Comercial Licitações <Fabiano@lideranca.com.br>
Cc: licitacoes <licitacoes@lideranca.com.br>, Grayce Fontão Comercial Privados Vendas <grayce.fontao@lideranca.com.br>, Willian Lopes de Aguiar
<Willian@lideranca.com.br>

Bom dia!

Carla,

Seu atendimento seguirá com o setor de Licitações que nos lê em cópia.

Contato direto com o setor (48) 3733-3160. / e-mail: licitacoes@lideranca.com.br

Atenciosamente,



Organizações LINGER ENFESA DO GEUPO EIDEPANÇA ROSANGELA BARBOSA RODRIGUES

Analista Comercial de Facilities

≅ Fone (48) 3094-3410 | (48) 9 9191-7017 | SKYPE: rosangela.rodrigues@lideranca.com.br ⊠ rosangela:rodrigues@lideranca.com.br De: Rosangela Rodrigues Comercial Privados Vendas Enviada em: sexta-feira, 12 de novembro de 2021 18:03

Para: 'Carla Dultra'

Cc: licitacoes; Grayce Fontão Comercial Privados Vendas; Willian Lopes de Aguiar

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - Serviços de manutenção e limpeza

Boa tarde!

Carla,

Estamos analisando qual departamento será o responsável pelo envio da proposta e logo retornaremos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto] [Texto das mensagens anteriores oculto]